

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2010**  
(Do Senhor Moreira Mendes)

“Requerimento de redistribuição ao Projeto de Lei n.º 751, de 2003.”

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos Regimentais a revisão do despacho proferido ao PL n.º 751, de 2003, que “altera o Decreto-Lei no. 1.166, de 15 de abril de 1971, definindo critérios de enquadramento de atividade rural, para fins de recolhimento da contribuição sindical” e a conseqüente remessa desta matéria à Comissão de Finanças e Tributação, com fulcro no art. 32, X, “I”, a qual tem competência temática para deliberar o respectivo projeto.

**JUSTIFICATIIVA**

O PL n.º 751, de 2003 de autoria do Deputado Assis Miguel do Couto, propõe a redefinição de critérios para o enquadramento de atividade rural para fins de recolhimento da contribuição sindical. Deve-se considerar Trabalho e Emprego uma fatia de 20% da contribuição sindical rural e repassada para o Ministério do Trabalho e Sendo assim, justifica-se novo despacho de redistribuição do presente projeto para a Comissão de Finanças e Tributação tendo em vista o repasse da arrecadação da contribuição sindical para os cofres do governo federal.

Sala das reuniões,      de abril de 2010.

**Deputado Moreira Mendes**  
**PPS/RO**